



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N° 1714, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**Altera Decreto n° 1676, de 26 de novembro de 2025,
que “Designam os membros do Conselho Municipal
de defesa dos Direitos da Criança e do
Adolescente”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei n° 619, de 22 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o Decreto n° 1676, de 26 de novembro de 2025, passando o Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a ter a seguinte composição:

I – Representantes da área governamental:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: André Luis Meireles Prata

Suplente: Letícia Martins dos Santos;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gutemberg Antônio Dias

Suplente: Nádia Cristina Rodrigues da Silva;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Denise Aparecida Souza Santos

Suplente: Welker Marcelo Moura;

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Isaac de Melo Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Suelayne Conceição Moura;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representando as entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Adélya Cristiane Moreira

Suplente: Rosângela Carlos Silva;

Titular: Luiz Antônio Alves Junior

Suplente: Richard José Tavares

Titular: Márcia Helena Dias

Suplente: Marcus Vinícius Teixeira de Moura;

Titular: Gicélia Rocha da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDCA é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º. A função de membro do CMDCA é considerada interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal